



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Lei Municipal nº 1.031/2006
(Projeto de Lei Nº 031/2006 – Poder Executivo Municipal)

Altera a Lei Municipal nº 965/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Bayeux, dando-lhe nova redação ao art. 3º, inciso IV.

FÁBIO LIRA DINIZ, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele, nos termos do Art. 35, § 7º da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 130, Parágrafo Único da Resolução nº 003/1983 de 29 de setembro de 1983 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 965 de 2005 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º -

IV – SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS

01 (um) representante das associações de patologia;

01 (um) representante das entidades religiosas e/ou entidades afins;

01 (um) representante das entidades de portadores de deficiência;

01 (um) representante dos movimentos de mulheres organizadas em saúde e/ou entidades afins;

02 (dois) representantes das associações de moradores e/ou entidades afins.

Art. 2º - Os efeitos desta lei retroagem a junho de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bayeux, em 29 de dezembro 2006.


Fábio Lira Diniz
Presidente